

# ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MURIAÉ.

1 No dia dezenove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e cinco minutos,  
2 foi realizada uma reunião extraordinária em formato híbrido (online e presencial) pelo link  
3 disponibilizado no grupo do CODEMA, pela plataforma Meet, e presencialmente na Secretaria de Meio  
4 Ambiente e Sustentabilidade. A seguir, estão listados os membros do CODEMA que participaram da  
5 presente reunião: Sra. Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro, Secretária de Meio Ambiente e  
6 Sustentabilidade e presidente do Conselho; Sr. Sergio Vilhena Vieira, representando a vice-presidência  
7 do Conselho; Sr. Marcelo Gomes de Lima, representando o DEMSUR; Sr. Mauro Francisco de Aquino,  
8 representando a Secretaria de Obras Públicas; Sr. Vander Bruni da Silva, representando CRBIO; Sr.  
9 Lucas Dutra de Melo, representando o CREA-MG; Sra. Taynara Kerolayne Santos Elizeu,  
10 representando a FASM; Sra. Arielle Canedo Campos, representando a ONG IRACAMBI; Sr. Adair  
11 Rodrigues da Fonseca, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Sra. Walkyria Edna  
12 Fabiano Mansôr, representando a Secretaria de Agricultura; e Sr. Jean Carlos Martins Silva,  
13 representando a Associação Franciscana. A Sra. Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro, Presidente, deu  
14 início à reunião cumprimentando os membros presentes e esclarecendo que esta fora convocada em  
15 caráter de urgência, em razão de solicitação encaminhada pelo Departamento Municipal de Saneamento  
16 Urbano (DEMSUR). Informou, ainda, que o parecer técnico referente ao assunto em pauta havia sido  
17 previamente enviado ao grupo para análise. Em seguida, a Sra. Presidente concedeu a palavra ao Sr.  
18 Marcelo Gomes de Lima, membro deste Conselho e representante requerente do Processo nº  
19 42762/2025, para expor os motivos da solicitação. O Sr. Marcelo Gomes de Lima, representante do  
20 DEMSUR, explicou que, por meio do processo mencionado, foi formalizado o pedido de supressão de  
21 treze (13) árvores localizadas na área de servidão municipal da Rua dos Coqueiros, no bairro Recanto  
22 Verde, nas proximidades da UBS do referido bairro. Destacou que a supressão se torna necessária em  
23 virtude da existência, no local, de uma adutora de água bruta já instalada pela autarquia, sendo  
24 imprescindível a construção de uma nova adutora destinada ao aumento da capacidade de captação de  
25 água bruta. Informou que, diante do processo de expansão demográfica do Município, a duplicação da  
26 capacidade de adução é fundamental para prevenir futuros problemas de desabastecimento de água.  
27 Ressaltou, ainda, a relevância da obra em razão do convênio estabelecido entre o Município e o Governo  
28 Federal para viabilização dos recursos destinados à construção da adutora que ligará o Rio Glória à  
29 ETA Gávea. Explicou, também, que não existem alternativas locacionais viáveis, pois a adutora já  
30 existente foi implantada na década de 1970, e, por questões logísticas e financeiras, a nova adutora deve  
31 ser construída na mesma servidão. Por tais razões, solicitou a devida autorização para a supressão das  
32 árvores. Concluída a justificativa, a palavra foi passada ao Sr. Douglas Barbosa Castro, responsável  
33 pela exposição do parecer técnico aos membros do Conselho. Ele apresentou a localização das árvores e  
34 informou que a área não constitui fragmento florestal, não está inserida em Área de Preservação  
35 Permanente (APP), não se encontra em Zona Rural e, embora se trate de área verde, foi apresentada  
36 toda a documentação legal exigida para seu uso. Destacou que, diante do interesse público  
37 predominante, da baixa relevância ambiental da maior parte das espécies e da ausência de alternativas  
38 locacionais, a supressão é considerada ambientalmente aceitável, desde que acompanhada das devidas  
39 medidas compensatórias. Considerando o interesse público da obra; a comprovação de utilidade pública  
40 formalizada por decreto; a inexistência de APP ou fragmento florestal; e a baixa relevância ambiental  
41 dos indivíduos arbóreos, a Câmara Técnica manifestou-se favorável à supressão dos treze (13)  
42 exemplares, condicionando o deferimento ao plantio compensatório mínimo de trinta e quatro (34)  
43 mudas de espécies nativas, conforme diretrizes da Lei Municipal nº 6.164/2021, sendo: 5 (cinco) mudas  
44 para cada espécie nativa suprimida ( $2 \times 5 = 10$ ); e 2 (duas) mudas para cada espécie exótica suprimida  
45 ( $11 \times 2 = 24$ ). As mudas deverão atender ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pela Secretaria  
46 Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, devendo ser plantadas preferencialmente em áreas  
47 públicas indicadas pelo Município, com posterior manutenção e acompanhamento técnico. Após a  
48 explanação, procedeu-se à votação, e os membros presentes manifestaram-se favoráveis ao deferimento

49 da solicitação, de acordo com o parecer técnico e as condicionantes estabelecidas. Nada mais havendo a  
50 tratar, a Sra. Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro agradeceu a participação e a disponibilidade dos  
51 membros, informando que, no dia 27 de novembro de 2025 (quinta-feira), será realizada a reunião  
52 ordinária do CODEMA, seguida da Audiência Pública referente às APAs. A reunião foi encerrada as  
53 treze horas e vinte e dois minutos, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada  
54 pelos membros  
55 presentes.

56 \_\_\_\_\_  
57 \_\_\_\_\_  
58 \_\_\_\_\_  
59 \_\_\_\_\_  
60 \_\_\_\_\_  
61 \_\_\_\_\_  
62 \_\_\_\_\_  
63 \_\_\_\_\_  
64 \_\_\_\_\_

65